



LEI Nº. 1.071/2017

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE TRAÇADO DE AVENIDA E MUDANÇA DE NOME DE AVENIDA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU, CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à alteração do traçado da Avenida Perimetral, que passará a ser conforme traçado exarado no Parecer Técnico anexo.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à alteração do nome da Avenida Perimetral, que será denominado AVENIDA PERIMETRAL CASTANHEIRA.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 26 de Dezembro de 2.017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO
Prefeita Municipal